Calc Perícia e Administração Judicial

(41) 4042-2442 e 991 251 500 (43) 3026 5555 e 999 947 007

Administrador Judicial Sergio Henrique Miranda de Sousa 0800 750 5590 | sergioh@calc.com.br www.calc.com.br



EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONCÓRDIA - SC

0300409-62.2018.8.24.0054 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA Autos no:

Recuperanda: STAR LUCK LTDA

SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE Sousa,

Administrador Judicial, nomeado nos autos supra, vem, respeitosamente, informar e requerer:

- 1. Sobre as diligências enviadas e o cumprimento da Recuperanda.
- 1.1. As demonstrações contábeis consolidadas ora analisadas foram solicitadas à empresa em 23/02/2023 e 30/08/2023 - sendo que encaminharam parcialmente documentos de 2022 e Balancete semestral de janeiro a junho de 2023.
- 1.2. Novamente em 19/10/2023, 30/10/2023 e por último em 19/01/2024, este AJ solicitou a entrega dos documentos faltantes.
- 1.3. Em 08/02/2024, entregaram novo volume de documentos por e-mail ao Administrador Judicial, ainda referente ao ano de 2023.
- Com a entrega, informaram sobre a situação que assolou a região com a ocorrência de fortes intempéries, acompanhada de inundações bruscas e graduais, alagamentos e escorregamentos, que iniciaram no dia 04/10/23, ocorreram picos de elevação do Rio Itajaí Acú nas seguintes cotas: dia 04/10/23 - 8,33m; 08/10/23 - 9,51m; 09/10/23 - 10,91m; 13/10/23 - 11,86m; 17/10/23 - 9,01m; 29/10/23 - 7,78m; 31/10/23 - 7,88m; 03/11/23 -8,20m; 18/11/23 - 13,04m; 23/11/23 - 6,77m e 29/11/23 - 8,33m, causando a inundação de vias e residências, comprometendo a mobilidade no município (Anexo I, II e III).
- 1.5. As severas intempéries climáticas trouxeram grande prejuízo para a região em sua totalidade, incluindo a Recuperanda, o que refletiu diretamente em suas atividades.
- Este AJ observou as seguintes divergências na análise comparativa do Balanço 2. Patrimonial de 2022 e Balancete acumulado até setembro de 2023:
- 2.1. Inconsistência nos valores referente ao ATIVO de 2022 representado no Balancete de 2023, sendo que:
 - No Balanço Patrimonial de 2022 consta o valor do ATIVO em R\$ 2.221.293,72 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Calc Perícia e Administração Judicial

(41) 4042-2442 e 991 251 500 (43) 3026 5555 e 999 947 007 0800 750 5590 Administrador Judicial
Sergio Henrique Miranda





STAR LUCK
MODA JEANS
SHOPPING B2B FASHION MALL

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022 Empresa: 156 - STAR LUCK LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Rio do Sul/SC - CNPJ:02.396.670/0001-02 Endereço: SERRA GERAL, 19 Bairro: Canta Galo

 Nome
 2022
 2021

 ATIVO
 2.221.293,72
 2.806.097,84

b. Entretanto, no Balancete de 2023, o campo de SALDO ANTERIOR (ano de 2022) consta o valor do ATIVO em R\$ 6.169.095,30 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, noventa e cinco reais e trinta centavos).

BALANCETE CONSOLIDADO DE 01/01/2023 A 30/09/2023

Empresa: 156 - STAR LUCK LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
RIO DO SUL/SC - CNPJ:02.396.670/0001-02

NIRE: 42202465211 DATA DE REGISTRO: 01/03/1998 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.641.675

ENDEREÇO: SERRA GERAL, 19 BAIRRO: CANTA GALO

Conta Nome da conta contábil Saldo anterior Débito Crédito Saldo atual

17 A T I V O 6.169.095,30 13.665.743,89 13.001.774,81 6.833.064,38

- Resultando em uma diferença A MAIOR de R\$3.947.801,58 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos).
- 2.2. Inconsistência no valor representado do ATIVO acumulado até setembro de 2023, sendo que:
 - a. No Balancete consta o valor do ATIVO CIRCULANTE de R\$1.738.819,06 (hum, milhão, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e seis centavos):

STAP LUCK MODA HARS SHOPPING B28 FASHION MALL	BALANCETE CONSOLIDADO DE 01/01/2023 A 30/09/2023 Empresa: 156 - STAR LUCK LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL RIO DO SUL/SC - CNPJ:02.396.670/0001-02 NIRE: 42202465211 DATA DE REGISTRO: 01/03/1998 ENDEREÇO: SERRA GERAL, 19 BAIRRO: CANTA GALO			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.641.675			
Conta Nome da conta o	ontábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual		
17 ATIVO		6.169.095,30	13.665.743,89	13.001.774,81	6.833.064,38		
23 CIRCULANTE		2.042.956,96	12.675.328,36	12.979.466,26	1.738.819,06		

b. No campo do ATIVO NÃO CIRCULANTE consta o valor de R\$ 156.028,21 (cento e cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos):

5	9 NÃO CIRCULANTE	178.336,76	0,00	22.308,55	156.028,21

c. A somatório de ambos ATIVOS (circulante e não circulante), representa o valor de R\$1.894.847,27 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), ou seja, valor totalmente diferente do representado como R\$6.833.064,38 (seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), diferença A MAIOR de R\$4.938.217,11 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais e onze centavos).



2.3. Observado as operações dos itens 2.1 e 2.2 acima, é possível identificar que ambos os valores das diferenças do ATIVO de R\$3.947.801,58 em 2022 e R\$4.938.217,11 até set. de 2023, encontram-se representados na movimentação de CONTAS DE



Calc Perícia e Administração Judicial

(41) 4042-2442 e 991 251 500 (43) 3026 5555 e 999 947 007

2 e 991 251 500 Administrador Judicial
5 e 999 947 007 Sergio Henrique Miranda de Sousa
0800 750 5590 sergioh@calc.com.br www.calc.com.br



COMPENSAÇÃO ATIVAS – subitem de Transferência de Mercadorias, não especificado a origem dos valores e movimentações.

3. Desta forma, apresenta o Relatório das Atividades do Devedor (RAD): com o comparativo do Balanço Patrimonial de 2021/2022 e os balancetes referente janeiro a setembro de 2023 com base demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda, devido à falta de apresentação da Recuperanda.

Assim, requer:

- 4. Intimação dos Credores para ciência.
- 5. Intimação da Recuperanda para:
- 5.1. Esclarecer sobre as inconsistências apontadas no item 2.
- 5.2. Que encaminhe os demais documentos contábeis para a elaboração, referentes ao restante ao fechamento de 2023 até o presente momento de 2024, conforme a normativa do CNJ nº 0005478-18.2020.2.00.0000.
- 5.3. Que continue a apresentar as DC Demonstrações Contábeis nos autos, mensalmente, para que o Administrador Judicial tenha elementos para apresentar ao Juízo, Credores e conduzir da melhor maneira seus trabalhos, assim deixar clara a situação econômico-financeira.

Termos em que, pede deferimento.

Sergio Henrique Miranda de Sousa Administrador Judicial